

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022/PMI

## PROCESSO LICITATÓRIO PMI Nº 55/2021

### PREGÃO PRESENCIAL PMI Nº 26/2021

O **MUNICÍPIO DE IBICARÉ (SC)**, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, Sr. **ADRIANO SARTORI**, com sede na Rua Dom Pedro II, 133, Centro, Ibicaré - SC, inscrito no CNPJ nº 82.939.448/0001-30, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **DELAZERI ATACADISTA EIRELI**, estabelecida na Rua Egide Buselatto Suzin, nº 226, bairro Recanto dos Pássaros, no Município Capinzal, SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.383.088/0001-17, doravante denominada **DETENTORA**, representada neste ato por ENIO DELAZERI, portador do documento de identidade nº 1.870.202, inscrito no CPF/MF sob o nº 453.533.100-63, residente e domiciliado da Rua Carmelo Zocolli, nº 451, bairro Centro, no Município Capinzal, SC, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 08/2006 e alterações, Instrução Normativa nº 08/2014 e alteração, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores, celebram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, originada do Processo de Licitação nº 55/2021/PMI – Edital de Pregão Presencial nº 26/2021/PMI, homologado no dia 27 de dezembro de 2021, mediante termos e condições que seguem.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR

**1.1.** Os preços ora REGISTRADOS, de acordo a proposta apresentada pela(s) DETENTORA(S) no Processo de Licitação, correspondem à expectativa de aquisição dos seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
07	<b>Açúcar de baunilha</b> – validade mínima de 3 meses na data da entrega, e embalagens de 100 gramas.	pct	50	INCAS	2,24	112,00
15	<b>Amendoim torrado</b> - sem casca, sem vagem, grãos inteiros e maduros, são, perfeitos e de tamanho e coloração uniformes. Livres de qualquer tipo de impurezas, sujidades e resíduos. Em embalagem primária, saco polietileno atóxico, resistente, de 500g.validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	pct	40	DAJU	9,78	391,20
17	<b>Arroz parboilizado</b> - tipo 1, constituídos de grãos inteiros isento de sujidades, materiais estranhos e mofos, safra corrente e procedência	Pct 5 kg	120	SAFRA	13,70	1.644,00

	nacional, embalagem plástica atóxica limpa não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, pacote com 5 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.					
18	<b>Arroz integral</b> – tipo 1, embalagem com 1 kg, contendo data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	kg	30	SAFRA	4,19	125,70
19	<b>Arroz branco tipo quebradinho.</b> Isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem apropriada de 1 kg.	kg	150	URBANO	2,97	445,50
22	<b>Azeite de oliva</b> extra virgem com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico) – embalagem de 500 ml.	und	30	COCINEIRO	22,00	660,00
33	<b>Biscoito integral.</b> Biscoito integral salgado. Embalagem com informação nutricional, data de validade. Contendo 400 gramas.	pct	40	ORQUIDEA	4,00	160,00
35	<b>Biscoito de polvilho</b> - sabor tradicional, batata doce ou cebola e salsa. Ingredientes: polvilho azedo, gorduras nobres (coco), sal, farinha de arroz, ovo integral em pó. Sem glúten. Pacote de 80 gramas.	pct	100	BALARDIN	5,49	549,00
38	<b>Café solúvel granulado.</b> Embalagem de 200 gramas.	und	50	AMIGO	10,90	545,00
39	<b>Canela em pó,</b> pura, embalagem de 30 gramas.	und	30	NUTRIURO	2,10	63,00
41	<b>Canjiquinha de milho amarelo,</b> acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 500 gr. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pct 500 gr	120	BEATRIZ	2,99	358,80
55	<b>Cravo da índia</b> - acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 12 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	und de 30 g	30	INCAS	1,97	59,10
56	<b>Creme de leite UHT homogeneizado,</b> sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetra pak de 200g.	Cx com 200 ml	250	TERRA VIVA	1,75	437,50
59	<b>Leite em pó instantâneo</b> – Ingredientes: leite integral, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco). Não contém glúten. Não contém	lata	40	NINHO	13,98	559,20

	açúcar.					
67	<b>Farinha de trigo especial</b> 5kg, produto obtido a partir de cereal limpo, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprio. Enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem com 5 Kg.	Pct com 5 kg	20	GARDENIA	14,89	297,80
68	<b>FARINHA DE TRIGO INTEGRAL</b> , em pacote com 1kg, contendo farinha de trigo integral, para uso caseiro, sem conservantes ou aditivos; O produto deve atender a Resolução nº 344 de 13/12/02 (Fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico).	kg	40	MARTELI	4,80	192,00
70	<b>Farinha de mandioca</b> torrada seca, fina, amarela, tipo 1, embalagem de 500g, contendo data de fabricação (na entrega não superior a 30 Dias) e data de validade.	und	60	MONSIL	3,87	232,20
71	<b>Fermento químico em pó.</b> Embalagem rotulada com 250g. Validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega.	und	50	APTI	4,57	228,50
76	<b>Grão de bico tipo 1</b> – livre de pedras e sujidades; embalagem com 500g de peso líquido do produto. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	und	60	BONIELLA	7,40	444,00
85	<b>Leite de coco natural integral</b> concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em vidros apropriados com 200 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	und	50	SERRA DO MAR	2,85	142,50
86	<b>Leite longa vida integral, UHT.</b> Leite Longa Vida Integral Tetrapak, caixas de 1L, fonte natural de proteínas e cálcio, manter todas as características naturais do leite in-natura, inclusive teor de gordura. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 120 dias podendo ficar armazenado em temperatura ambiente. Caixas com 12 unidades.	Caixas com 12 litros	150	TERRA VIVA	33,95	5.092,50
88	<b>Lentilha</b> classe média, de primeira qualidade, constituído de no mínimo, 95porcento de grãos inteiros na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem com procedência, informação nutricional e	und	200	DAJU	6,20	1.240,00

	registro no órgão competente. Validade mínima de seis meses no momento da entrega. Pacote com 500 gramas.					
91	<b>Macarrão com ovos, tipo Parafuso, espaguete, penne, rigatoni.</b> Pacote com 500 gramas. Validade mínima de 120 dias no momento da entrega.	Pct 500 gr	200	FLOR DE LIS	2,87	574,00
92	<b>Macarrão integral,</b> pacote com 500 gramas.	und	50	ORQUIDE A	3,95	197,50
105	<b>Massa para lasanha,</b> seca. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido e corantes naturais, em embalagem de 500 gramas.	pct	100	DONA BENTA	8,57	857,00
112	<b>Noz moscada em pó</b> – pura, acondicionada em embalagem primária de polietileno, contendo nesta 24g (unidade) de peso líquido do produto, e em embalagem secundária tipo bandeja de plástico contendo 12 unidades, ambas, próprias para alimentos. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	pcts	10	INCAS	3,19	31,90
113	<b>Óleo de girassol.</b> Sem Gordura Trans na Porção. Embalagem com 900ml, limpas, não amassadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	und	60	LIZA	12,49	749,40
114	<b>Óleo de soja refinado,</b> 100% natural. Embalagem com 900ml, limpas, não amassadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	und	200	COAMO	7,65	1.530,00
123	<b>Polpa de tomate</b> - Ingredientes: polpa de tomate e tomate. deve ser preparada com frutos maduros selecionados, são, limpos, sem pele e sem sementes, estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Embalagem com 520 gramas.	Und	60	OLE	2,99	179,40
132	<b>Sagu</b> sem sabor, sob a forma granulada obtido a partir de fécula de mandioca submetido a processo tecnológico adequado. Acondicionado de acordo com a praxe do fabricante, devidamente rotulado e identificado nos	und	150	PRATA	3,48	522,00

	aspectos qualitativo, quantitativo, prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições de legislação em vigor. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 gramas.					
133	<b>Sal refinado iodado</b> , embalagem com 1 Kg, deve constar na embalagem: composição, registro, peso líquido e prazo de validade de no mínimo 1 ano a contar da data da entrega.	kg	80	DO SUL	1,50	120,00
134	<b>Sardinha em conserva</b> , preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 165g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	und	60	SOMAG	3,90	234,00
138	<b>Vinagre de maçã</b> , 750 ml em garrafa plástica, atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data da entrega.	und	150	KOLLER	3,60	540,00
<b>TOTAL</b>						<b>19.514,70</b>

**1.2. O valor potencial estipulado à detentora é de R\$ 19.514,70 (dezenove mil quinhentos e quatorze reais e setenta centavos).**

### **1.3. CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO**

A entrega dos produtos obedecerá ao especificado abaixo:

- Hortifrúti: terças e quintas as 7h30 como horário de entrega.
- Carnes e pães: entrega diária das 7h30min às 13h30min definidos para a chegada.
- Itens refrigerados devem chegar ao local de entrega com temperatura ideal para cada produto, porém no ato da entrega será verificado sua temperatura com termômetro entrega diária.

A entrega dos produtos destinados às **UNIDADES DE ENSINO** obedecerá ao especificado abaixo:

- A entrega dos gêneros alimentícios não perecíveis deverá ser mensal, de acordo com data estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, a qual será repassada aos fornecedores.

– A entrega do leite e derivados, frutas e verduras, deverá ser feita semanalmente, de acordo com data pré-estabelecida pela Secretaria de Educação, a qual será repassada aos fornecedores.

#### 1.3.1. ENDEREÇOS DAS ESCOLAS ONDE SERÃO EFETUADAS AS ENTREGAS

Escola Municipal Madre Leontina	Rua São José, nº 479, Centro Fone: 3538-0079
---------------------------------	---

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO

- 2.1.** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.
- 2.2.** A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora **CRISTIANE TRESSOLDI ZUKOWSKI**, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 2.2.1.** No caso de adesão à presente Ata de Registro de Preços, o órgão participante designará responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

- 2.1.** O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do pregão.
- 2.2.** A entidade licitante não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.
- 2.3.** Havendo a necessidade dos produtos, o órgão requisitante emitirá a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de despesa, as quais serão encaminhadas à DETENTORA.
- 2.4.** Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações, cronograma e locais constantes da cláusula primeira desta Ata, em embalagens adequadas, observando-se:
- a. Quando se tratar de produtos destinados à Secretaria Municipal de Educação, a DETENTORA deverá entregá-lo na escola municipal de ensino, de acordo com as solicitações e o cronograma de entrega elaborado pela mesma, sem a exigência de quantidade mínima e sem a cobrança de custos adicionais.

**2.5.** Todos os itens descritos deverão ser de 1ª (primeira) qualidade.

2.5.1. As carnes deverão ser inspecionadas e conter o carimbo correspondente. As mesmas deverão ser congeladas e embaladas em pacotes de 01 quilo.

2.5.2. Os ovos deverão ser inspecionados e conter o carimbo correspondente.

2.5.3. As massas deverão ser com ovos. Não serão aceitas sêmola ou similar.

2.5.4. A farinha de trigo deverá ser especial.

2.5.5. As frutas e verduras deverão estar em perfeito estado. Não serão aceitas as frutas e/ou verduras que se apresentarem “batidas” ou “machucadas”.

2.5.5.1. As frutas e verduras deverão ser entregues em embalagens plásticas transparentes de 01 quilo, devidamente pesadas e contendo o prazo de validade.

2.5.6. Os produtos, quando for o caso, deverão possuir inscrição junto ao Ministério da Agricultura e ter as datas de fabricação e validade impressas em suas embalagens, sendo que a data de validade deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias contados da data de entrega.

**2.6.** Por ocasião do recebimento dos produtos, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se o direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações ou solicitação, obrigando-se a DETENTORA a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

2.6.1. Constatado o fornecimento de produtos de má qualidade, o órgão requisitante poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**2.7.** O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas posteriormente.

2.7.1. Caso os produtos sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

**2.8.** A DETENTORA deverá responsabilizar-se pelo envio e frete das mercadorias, buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados e, ainda, obedecer ao objeto do edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

**2.9.** O órgão participante desta Ata de Registro de Preços:

✓ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO

**2.10.** Nos termos do Decreto Municipal nº 08/2006, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços proveniente deste processo, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que

devidamente comprovada a vantagem.

2.10.1. Caberá ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, verificar junto a DETENTORA a capacidade de fornecimento dos produtos solicitados pelo órgão ou entidade aderente.

2.10.2. Caberá a DETENTORA, observadas as condições estabelecidas neste instrumento, optar pela aceitação do fornecimento dos produtos ao órgão ou entidade aderente até o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados, desde que este fornecimento não venha a prejudicar as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.

2.10.3. Fica estabelecido como limite às adesões por órgãos não participantes do registro de preços o quántuplo do quantitativo de cada item registrado neste instrumento.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO**

**4.1.** O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto, importando os valores conforme a proposta apresentada, por item fornecido, de acordo com o quantitativo solicitado e efetivamente entregue.

4.1.1. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, na conta corrente nº 34615-2, Banco do Brasil, agência nº 0644-0.

4.1.2. O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei nº 9.032/95, e apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

**4.2.** A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para a PREFEITURA DE IBICARÉ, Rua Dom Pedro II, 133, centro, CNPJ/MF nº 82.939.448/0001-30, conforme o caso, e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.

4.2.1. No caso de adesão à futura Ata de Registro de Preços, o órgão participante informará os dados necessários à emissão da Nota Fiscal ou de outro documento fiscal correlato.

4.2.2. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o órgão requisitante do ressarcimento de qualquer prejuízo para a DETENTORA.

**4.3.** Os preços não serão reajustados.

**4.4.** O órgão gerenciador fará, periodicamente, levantamento dos preços praticados no mercado visando



aferir se os preços registrados apresentam-se vantajosos.

**4.5.** Os preços poderão ser revisados quando houver alteração dos valores, devidamente comprovada, nos termos da alínea “d”, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante requerimento devidamente instruído, formalizado pela DETENTORA.

4.5.1. Mesmo comprovada a ocorrência prevista na alínea “d”, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e promover outro processo licitatório.

**4.6.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**4.7.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.7.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.7.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**4.8.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.8.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**5.1.** O órgão gerenciador e os órgãos participantes consignarão, inclusive no próximo exercício, em seus orçamentos, os recursos necessários ao atendimento das eventuais aquisições.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES**

### **6.1. Responsabilidades da DETENTORA:**

6.1.1. Executar o objeto de acordo com o disposto na cláusula terceira (Da Forma de Execução) da presente Ata.

6.1.2. Manter, durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.1.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

6.1.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.

6.1.5. Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para a efetiva liberação dos produtos solicitados.

### **6.2. Responsabilidades do órgão gerenciador / órgãos participantes:**

6.2.1. Tomar todas as providências necessárias à execução e à fiscalização do objeto.

6.2.2. Efetuar o pagamento à DETENTORA, de acordo com a cláusula quarta do presente instrumento.

6.2.3. Providenciar a publicação resumida da presente Ata até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

6.2.4. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para que a DETENTORA proceda ao fornecimento dos produtos.

6.2.5. Convocar a DETENTORA via fax, e-mail ou telefone, para a retirada da Solicitação e da respectiva Nota de Empenho.

6.2.6. Comunicar à DETENTORA qualquer falha apresentada nos produtos fornecidos, exigindo-lhe a imediata correção.

6.2.7. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES**

**7.1.** Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, se a DETENTORA, convocada no prazo estipulado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciada nos sistemas de cadastramento de

fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**7.2.** O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará a DETENTORA à multa de mora, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia de atraso por item, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor registrado.

7.2.1. A multa aludida acima não impede que o Município aplique as outras sanções previstas em Lei.

**7.3.** Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo:

- a. Descumprir as condições da ata de registro de preços.
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

8.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**8.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS**

**9.1.** Para fins deste registro de preços aplicar-se-á o disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações, e ainda os preceitos gerais do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**9.2.** A declaração de nulidade deste instrumento opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**9.3.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

**10.1.** Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes, a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordados, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Ibicaré/SC, 04 de janeiro de 2022.

**MUNICÍPIO DE IBICARÉ**  
**Adriano Sartori**  
**Prefeito em exercício**  
**Órgão Gerenciador**

**DELAZERI ATACADISTA EIRELI**  
**Enio Delazeri**  
**Representante Legal**  
**Detentora**

TESTEMUNHAS:

João Nelson Antes  
CPF: 423.412.139-87

Bruna Karina Schneider  
CPF: 077.100.079-02

Visto

---

DAGOBERTO PRIMO  
Advogado/Procurador  
OAB/SC – 10.011